CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº: 011/2022

PROCESSO E-DOCS Nº: 2022-W1F04

32° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO N° 011/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A CASA DE NOSSA SENHORA APARECIDA - HOSPITAL MATERNIDADE SÃO MATEUS, TENDO COMO OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SUS/ES).

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, doravante denominado CONCEDENTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ: 27.080.605/0001-96, com sede na rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, nº 255, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29050-360, no uso de suas atribuições de gestora do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, inscrita no CNPJ: 06.893.466/0001-40, representada neste ato pela Subsecretária de Estado de Contratualização em Saúde, HEBER DE SOUZA LAUAR, nº Funcional 3553167, nomeado pelo Decreto nº 178-S de 03/02/2025 e, do outro lado a CASA DE NOSSA SENHORA APARECIDA - HOSPITAL MATERNIDADE SÃO MATEUS caracterizado como hospital filantrópico, inscrito no CNPJ sob nº 27.993.427/0001-94, situado na Rua Coronel Constantino Cunha, nº 1995, Bairro Ideal, São Mateus/ES, doravante denominado(a) CONVENENTE, neste ato representado por seu Representante Legal o Sr. GLEISON MARCOS NIMER, inscrito no CPF sob o nº ***.105.***-**, resolvem celebrar



o 32° Termo Aditivo ao CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO para execução de ações e serviços de saúde, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa de 1988, na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, no Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, na Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Portaria MS/GM nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013 e Portarias de Consolidação nº 1, nº 2, nº 3 e nº 5, de 28 de setembro de 2017 e da Portaria Estadual 076-R, de 19 de maio de 2022, bem como a Portaria Estadual nº 042-R, de 14 de junho de 2023, que tratam das normas sobre as políticas nacionais e estadual de saúde do Sistema Único de Saúde, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 12.190, de 24 de julho de 2024; LOA nº 12.329, de 26 de dezembro de 2024 e demais normas e legislação aplicáveis mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo ao CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO que tem por objeto: (a) Incorporação de recurso financeiro referente à **Portaria GM/MS Nº 8.013, de 25 de Agosto de 2025** da parcela de **Agosto/2025** do Piso de Enfermagem, fundamentação Jurídica da Lei 14.434/2022, (b) Prorrogação do período de vigência de 01/10/2025 à 31/10/2025 e (c) Acréscimo financeiro no valor de **R\$ 1.467.706,21** (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e seis reais e vinte e um centavos), referente ao objeto (a) e (b), conforme Documento Descritivo – **DODE**.

1.2 - Os serviços conveniados encontram-se discriminados no DODE, previamente definido entre as partes, na Ficha de Programação Orçamentária e na Ficha de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde, que integram este CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO, para todos os efeitos legais, devendo estar à disposição da Central Estadual de Regulação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA SEXTA

Alterar CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS que passará a vigorar com a seguinte redação:

6.1- O valor total do presente **Convênio de Contratualização** passa a ser de **R\$ 46.155.937,73** (quarenta e seis milhões, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e

trinta e sete reais e setenta e três centavos).

- **6.1.1** O Recurso Financeiro aplicado ao **Convênio de Contratualização** inicial foi de **R\$ 7.431.888,48** (sete milhões, quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
- **6.1.2** O Recurso Financeiro aplicado ao **1º Termo Aditivo foi de R\$ 100.000,00** (cem mil reais).
- **6.1.3** O Recurso Financeiro aplicado ao **2º Termo Aditivo foi de R\$ 85.668,18** (oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos).
- **6.1.4** O Recurso Financeiro aplicado ao **3º Termo Aditivo foi de R\$ 153.818,10** (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e dez centavos).
- **6.1.5** O Recurso Financeiro aplicado ao **4º Termo Aditivo foi de R\$ 1.238.648,08** (um milhão e duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oito centavos).
- **6.1.6** O Recurso Financeiro aplicado ao **5º Termo Aditivo foi de R\$ 214.922,48** (duzentos e quatorze mil e novecentos e vinte dois reais e quarenta e oito centavos).
- **6.1.7** O Recurso Financeiro aplicado ao **6º Termo Aditivo foi de R\$ 3.715.944,24** (três milhões e setecentos e quinze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte quatro centavos).
- **6.1.8** O Recurso Financeiro aplicado ao **7º Termo Aditivo foi de R\$ 70.000,00** (setenta mil reais).
- **6.1.9** O Recurso Financeiro aplicado ao **8º Termo Aditivo foi de R\$ 138.385,31** (cento e trinta e oito mil e trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos).
- **6.1.10** O Recurso Financeiro aplicado ao **9º Termo Aditivo foi de R\$ 94.905,73** (noventa e quatro mil e novecentos e cinco reais e setenta e três centavos).
- **6.1.11** O Recurso Financeiro aplicado ao **10º Termo Aditivo foi de R\$ 1.456.869,96** (um milhão e quatrocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).



- **6.1.12** O Recurso Financeiro aplicado ao **11º Termo Aditivo foi de R\$ 58.628,44** (cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).
- **6.1.13** O Recurso Financeiro aplicado ao **12º Termo Aditivo foi de R\$ 60.995,34** (sessenta mil e novecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).
- **6.1.14** O Recurso Financeiro aplicado ao **13º Termo Aditivo foi de R\$ 2.775.648,55** (dois milhões e setecentos e setenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
- **6.1.15** O Recurso Financeiro aplicado ao **14º Termo Aditivo foi de R\$ 82.740,14** (oitenta e dois mil e setecentos e quarenta reais e quatorze centavos).
- **6.1.16** O Recurso Financeiro aplicado ao **15º Termo Aditivo foi de R\$ 2.779.083,82** (dois milhões e setecentos e setenta e nove mil e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos).
- **6.1.17** O Recurso Financeiro aplicado ao **16º Termo Aditivo foi de R\$ 1.082.455,13** (um milhão e oitenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos).
- **6.1.18** O Recurso Financeiro aplicado ao **17º Termo Aditivo foi de R\$ 4.133.069,73** (quatro milhões e cento e trinta e três mil e sessenta e nove reais e setenta e três centavos).
- **6.1.19** O Recurso Financeiro aplicado ao **18º Termo Aditivo foi de R\$ 585.198,94** (quinhentos e oitenta e cinco mil e cento e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).
- **6.1.20** O Recurso Financeiro aplicado ao **19º Termo Aditivo foi de R\$ 82.123,38** (oitenta e dois mil e cento e vinte e três reais e trinta e oito centavos).
- **6.1.21** O Recurso Financeiro aplicado ao **20º Termo Aditivo foi de R\$ 8.172.957,69** (oito milhões e cento e setenta e dois mil e novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos).
- **6.1.22** O Recurso Financeiro aplicado ao **21º Termo Aditivo foi de R\$ 83.844,37** (oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos).
- **6.1.23** O Recurso Financeiro aplicado ao **22º Termo Aditivo foi de R\$ 180.106,94** (cento e oitenta mil e cento e seis reais e noventa e quatro centavos).



- **6.1.24** O Recurso Financeiro aplicado ao **23º Termo Aditivo foi de R\$ 167.319,14** (cento e sessenta e sete mil e trezentos e dezenove reais e quatorze centavos).
- **6.1.25** O Recurso Financeiro aplicado ao **24º Termo Aditivo foi de R\$ 1.033.827,56** (um milhão e trinta e três mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).
- **6.1.26** O Recurso Financeiro aplicado ao **25º Termo Aditivo foi de R\$ 4.137.998,52** (quatro milhões e cento e trinta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).
- **6.1.27** O Recurso Financeiro aplicado ao **26º Termo Aditivo foi de R\$ 87.748,82** (oitenta e sete mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos).
- **6.1.28** O Recurso Financeiro aplicado ao **27º Termo Aditivo foi de R\$ 1.000,000,00** (um milhão de reais).
- **6.1.28** O Recurso Financeiro aplicado ao **28º Termo Aditivo foi de R\$ 87.079,01** (oitenta e sete mil e setenta e nove reais e um centavo).
- **6.1.29** O Recurso Financeiro aplicado ao **29º Termo Aditivo foi de R\$ 492.909,63** (quatrocentos e noventa e dois mil e novecentos e nove reais e sessenta e três centavos).
- **6.1.30** O Recurso Financeiro aplicado ao **30º Termo Aditivo foi de R\$ 2.748.748,44** (dois milhões e setecentos e quarenta e oito mil e setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
- **6.1.31** O Recurso Financeiro aplicado ao **31º Termo Aditivo será de R\$ 154.697,37** (cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos).
- **6.1.32** O Recurso Financeiro aplicado ao **32º Termo Aditivo será de R\$ 1.467.706,21** (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e seis reais e vinte e um centavos).
- **6.2** O detalhamento do repasse a partir da celebração do 32º termo aditivo se dará da seguinte forma:
- 6.2.1 Para a execução do convênio de contratualização, a CONVENENTE receberá

recursos financeiros de **R\$ 1.467.706,21** (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e seis reais e vinte e um centavos), conforme Quadro de Detalhamento anexo, e oneram recursos da fonte federal.

- **6.2.2-** A parcela pré-fixada importa em **R\$ 1.420.398,46** (um milhão, quatrocentos e vinte mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), e será transferida a CONVENENTE conforme o quadro de detalhamento, e oneram recursos de transferência da União ao Fundo Estadual de Saúde e recursos próprios da CONCEDENTE.
- **6.2.3-** Setenta por cento (70%) do componente pré-fixado, que remontam **R\$ 1.045.040,24** (um milhão, quarenta e cinco mil, quarenta reais e vinte e quatro centavos), é fixo e repassado mensalmente.
- **6.2.4-** Trinta por cento (30%) do componente pré-fixado, que **R\$ 375.358,22** (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), é variável e vinculado ao cumprimento das metas de desempenho discriminadas no Documento Descritivo DODE, com monitoramento e avaliação quadrimestral.
- **6.2.5** Os valores do qual trata o item 6.2.4, servirá como limite e poderá haver dedução, de acordo com a pontuação obtida das metas de qualidade e do desempenho, no monitoramento e avaliação quadrimestral, conforme estabelecido no Documento Descritivo.
- **6.2.6** O cumprimento das metas qualitativas e de desempenho, que trata os itens 6.4, 6.5 e 6.6 estabelecidas no Documento Descritivo, deverá ser atestado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Termo Aditivo do convênio contratualização.
- **6.2.7** O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos Ambulatoriais de Exames, Terapias, Procedimentos, APAC's, OPME's de Alta Complexidade, OPME's Não Padronizadas na tabela SUS Capixaba e Cirurgias Eletivas Extras será repassado ao HOSPITAL, à posteriori, (pós-produção, aprovação, processamento), de acordo com a produção mensal aprovada pela SESA, respeitado o limite do Termo Aditivo do convênio contratualização para esses serviços e, conforme programação disposta no Documento Descritivo.

6.2.8- O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos Estratégicos – FAEC já cadastrados, será repassado ao HOSPITAL, à posteriori, (pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira do FNS), de acordo com a produção mensal aprovada pela SESA, até o limite da transferência do

FNS, respeitado, similarmente, o limite para as modalidades de FAEC no Termo Aditivo do

convênio contratualização e conforme programação disposta no Documento Descritivo.

6.2.9- A FPO – Ficha de Programação Orçamentária – para procedimentos ambulatoriais de

média e alta complexidade será elaborada mensalmente, conforme produção efetiva

realizada, com nível de apuração por Grupo de Procedimentos, exceto para os

procedimentos de FAEC e os demais procedimentos que o SIGTAP permite apenas o nível

de apuração pelo Procedimento.

6.2.10- O faturamento hospitalar não vincula obrigações de pagamento federal ou estadual,

com exceção do faturamento FAEC, não sendo reconhecido pelas partes, obrigações de

faturamento de extra teto.

6.2.11- O Faturamento do SIA - Sistema de Informação Ambulatorial e do SIHD - Sistema

de Informação Hospitalar Descentralizado será de obrigatoriedade dos hospitais, sendo

utilizado como relatório de pagamento apenas para os serviços ambulatoriais de exames,

terapias, procedimentos e APAC's ambulatoriais, para os procedimentos financiados pelo

Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC e as OPME's de alta complexidade.

6.2.12- Os valores estimados para pagamentos devidos não poderão ultrapassar o limite

financeiro estimado no Termo Aditivo do convênio contratualização.

6.2.13- O não cumprimento pelo hospital das metas qualitativas e de desempenho, pactuadas

e discriminadas no Documento Descritivo, implicará na suspensão parcial ou redução do

repasse dos recursos financeiros pelo gestor.

6.2.14- Os valores previstos poderão ser alterados, de comum acordo entre a

CONCEDENTE e a CONVENENTE, mediante a celebração de Termo Aditivo que será

devidamente publicado.



PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

HOSPITAL MATERNIDADE SÃO MATEUS - HMSM - PERFIL: HOSPITAL DE APOIO						
RESUMO ORÇAMENTO - 32º Termo Aditivo - Setembro à Outubro/2025						
PRÉ-FIXADO 70%	Mensal(R\$)	Setembro/2025	Outubro/2025	TOTAL		
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Estadual	R\$ 796.848,30	R\$ 796.848,30	R\$ 796.848,30	R\$ 796.848,30		
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Federal	R\$ 78.987,55	R\$ 78.987,55	R\$ 78.987,55	R\$ 78.987,55		
Incentivo Federal - IAC - Recurso Federal	R\$ 72.170,04	R\$ 72.170,04	R\$ 72.170,04	R\$ 72.170,04		
Incentivo Federal - INTEGRASUS - Recurso Federal	R\$ 3.702,35	R\$ 3.702,35	R\$ 3.702,35	R\$ 3.702,35		
Portaria GM-MS N° 8.013 de 25/08/2025 - Piso da Enfermagem - parcela Agosto de 2025 - Recurso Federal	R\$ 0,00	R\$ 93.331,99	R\$ 0,00	R\$ 93.331,99		
SUBTOTAL - Recurso Estadual - 70%	R\$ 796.848,30	R\$ 796.848,30	R\$ 796.848,30	R\$ 796.848,30		
	R\$ 796.848,30 R\$ 154.859,94	R\$ 796.848,30 R\$ 248.191,93	R\$ 796.848,30 R\$ 154.859,94	R\$ 796.848,30 R\$ 248.191,93		
Estadual - 70% SUBTOTAL - Recurso	·	,	·	ŕ		
Estadual - 70% SUBTOTAL - Recurso Federal - 70% SUBTOTAL DO RECURSO ESTADUAL +	R\$ 154.859,94	R\$ 248.191,93	R\$ 154.859,94	R\$ 248.191,93		
Estadual - 70% SUBTOTAL - Recurso Federal - 70% SUBTOTAL DO RECURSO ESTADUAL + FEDERAL - 70%	R\$ 154.859,94 R\$ 951.708,25	R\$ 248.191,93 R\$ 1.045.040,24	R\$ 154.859,94 R\$ 951.708,25	R\$ 248.191,93 R\$ 1.045.040,24		
Estadual - 70% SUBTOTAL - Recurso Federal - 70% SUBTOTAL DO RECURSO ESTADUAL + FEDERAL - 70% PRÉ-FIXADO 30% LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade	R\$ 154.859,94 R\$ 951.708,25 Mensal(R\$)	R\$ 248.191,93 R\$ 1.045.040,24 Setembro/2025	R\$ 154.859,94 R\$ 951.708,25 Outubro/2025	R\$ 248.191,93 R\$ 1.045.040,24 TOTAL		
Estadual - 70% SUBTOTAL - Recurso Federal - 70% SUBTOTAL DO RECURSO ESTADUAL + FEDERAL - 70% PRÉ-FIXADO 30% LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Estadual LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade	R\$ 154.859,94 R\$ 951.708,25 Mensal(R\$) R\$ 341.506,42	R\$ 248.191,93 R\$ 1.045.040,24 Setembro/2025 R\$ 341.506,42	R\$ 154.859,94 R\$ 951.708,25 Outubro/2025 R\$ 341.506,42	R\$ 248.191,93 R\$ 1.045.040,24 TOTAL R\$ 341.506,42		



SUBTOTAL DO RECURSO ESTADUAL + FEDERAL - 30%	R\$ 375.358,22	R\$ 375.358,22	R\$ 375.358,22	R\$ 375.358,22
TOTAL PRÉ-FIXADO - Federal	R\$ 188.711,75	R\$ 282.043,74	R\$ 188.711,75	R\$ 282.043,74
TOTAL PRÉ-FIXADO - Estadual	R\$ 1.138.354,72	R\$ 1.138.354,72	R\$ 1.138.354,72	R\$ 1.138.354,72
TOTAL PRÉ-FIXADO - ESTADUAL + FEDERAL	R\$ 1.327.066,47	R\$ 1.420.398,46	R\$ 1.327.066,47	R\$ 1.420.398,46
COMPONENTE PÓS- FIXADO	Mensal(R\$)	Setembro/2025	Outubro/2025	TOTAL
Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Recurso Federal	R\$ 42.060,75	R\$ 42.060,75	R\$ 42.060,75	R\$ 42.060,75
Consultas - Recurso Estadual	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
Exames - Recurso Estadual	R\$ 847,00	R\$ 847,00	R\$ 847,00	R\$ 847,00
SUBTOTAL PÓS-FIXADO FEDERAL	R\$ 42.060,75	R\$ 42.060,75	R\$ 42.060,75	R\$ 42.060,75
SUBTOTAL PÓS-FIXADO ESTADUAL	R\$ 5.247,00	R\$ 5.247,00	R\$ 5.247,00	R\$ 5.247,00
TOTAL PÓS-FIXADO - ESTADUAL + FEDERAL	R\$ 47.307,75	R\$ 47.307,75	R\$ 47.307,75	R\$ 47.307,75
TOTAL RECURSO ESTADUAL	R\$ 1.143.601,72	R\$ 1.143.601,72	R\$ 1.143.601,72	R\$ 1.143.601,72
TOTAL RECURSO FEDERAL	R\$ 230.772,50	R\$ 324.104,49	R\$ 230.772,50	R\$ 324.104,49
TOTAL DO CONVÊNIO	R\$ 1.374.374,22	R\$ 1.467.706,21	R\$ 1.374.374,22	R\$ 1.467.706,21
VALOR DO ADITIVO				R\$ 1.467.706,21

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1 Continuam em vigor as demais cláusulas e disposição do Convênio de Contratualização originário.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, para

os devidos efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 - Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo,

com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas

decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente;

4.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à

interpretação do presente instrumento, deverão os partícipes buscar solução administrativa,

com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios

de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

Vitória/ES, de Setembro de 2025.

CONCEDENTE:

HEBER DE SOUZA LAUAR

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE

CONVENENTE:

GLEISON MARCOS NIMER

PRESIDENTE DO HOSPITAL

DECLARAÇÃO

Declaro, sob minha responsabilidade e em consonância com as disposições legais, que o 32º Termo Aditivo ao Convênio de contratualização nº. 011/2022 foi celebrado e formalizado em estrita observância ao que estabelecem o Decreto Estadual nº. 1.242-R, de 21 de novembro de 2003 e a Portaria Ministerial nº 3410/2013, bem como que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual em vigor e compatíveis com o Plano Plurianual, não ferindo princípios constantes na Lei Complementar nº. 101/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal tendo sido rigorosamente atendidos os requisitos para celebração e em especial as situações de adimplência e regularidade de situação do Convenente.

Declaro ainda que a despesa referente ao 32º Termo Aditivo ao Convênio de Contratualização nº. 011/2022 correrá à conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde da CONCEDENTE conforme especificado abaixo:

Programa de Trabalho 10.302.0061.2325 - Contratualização de Serviços de Saúde Complementar e/ou 10.122.0061.2070 – Administração da Unidade

UG: 440.901

Gestão: 44901

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00

Fonte de Recursos: 1500100200 e/ou 1600000000 e/ou 2659000011 e/ou 1605000000 e/ou

1600311000 e/ou 1600312000 e/ou 2605000000 e/ou 1501000000 e/ou 2600311000 e/ou

2600312000

Vitória/ES, de Setembro de 2025.

HEBER DE SOUZA LAUAR

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde





ANEXO I

DOCUMENTO DESCRITIVO

CASA DE NOSSA SENHORA APARECIDA "HOSPITAL MATERNIDADE SÃO MATEUS"

 $CONV \hat{E}NIO~N^{o}~011/2022 - 32^{o}~TERMO~ADITIVO$

PROCESSO E- DOCS: 2022-W1F04

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 09/2025 À 10/2025





ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Gleison Marcos Nimer **PRESIDENTE**

Marcia Aparecida Natale de Araújo **VICE-PRESIDENTE**

Dulce Loureiro Marculano **DIRETORA ADMINITRATIVA**

Emanuelle Cosme Assad **DIRETOR TÉCNICO**

Robson de Carli Favalessa **DIRETOR CLÍNICO**





SUMÁRIO

I – IDENTIFICAÇÃO	04
II – CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL	05
III – CNES	05
IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS	05
V – PERFIL ASSISTENCIAL	06
VI – COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	06
VII – ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS	07
VIII – METAS ASSISTENCIAIS	07
IX – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NIVEL AMBULATORIAL	08
X –ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO	08
XI – PROGRAMAÇÃO DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS	13
APROVAÇÃO	14
ANEXOS	15





I - IDENTIFICAÇÃO

Convenente				CNPJ	CNPJ		
Casa de Nossa Senhora Aparecida / Hospital Maternio			aternidade São	27.993.427/0001-94			
Mateus	_		_		21.993.4	+27/0	001-94
Endereço				Município		UF	CEP
Rua Coronel Constant	ino C	Cunha, nº 1	995 –	São Mateus ES 29933-5		29933-530	
Bairro: Fátima				Sao Wateus		LS	27733-330
Macrorregião	Mic	rorregião		SRS		CN	ES
Norte	São	Mateus		SRSSM		248	4072
Telefone	Fax			E-mail		u .	
(27) 3767-7278/7279				diretoria@ho	ospitalmat	ernida	adesm.com.br/
(21) 3101-1210/1219				contratos@h	contratos@hospitalmaternidadesm.com.br		
Nome do Responsáve	el						
Gleison Marcos Nime	r						
CPF	Fun	ıção					~
.105.-**	Dire	Diretor Presidente		Per	Período de execução		
CI	Órg	gão expedidor			5		
*.229.***	SSF	P/ES					.5
Banco		Agência Conta Con		Corrente	rente Praça		
Banestes	135 355		3558944-9	558944-9 São Mateus			
BANCO P/ PISO DA ENF Agência Conta Corr		orrente Praça					
Caixa Econômica Fed	leral 0717 377			3775-6	São Mateus		

Missão

Prestar assistência à saúde com atendimento humanizado.

Visão

Ser um hospital reconhecido na assistência prestada de forma humanizada, sustentável e inovadora.

Valores

Respeito e valorização das pessoas;

Promoção das boas práticas profissionais e do seu constante aperfeiçoamento;

Utilização eficiente de recursos;

Responsabilidade social;

Transparência nos processos e nos relacionamentos.

Perfil assistencial, papel da instituição e inserção articulada e integrada com a rede de serviços de saúde do SUS:

O Hospital é uma instituição filantrópica, representativa na estrutura de saúde local e também para municípios próximos. Atende urgências e emergências obstétricas, exames de radiologia e internações obstétricas e de recém-nascidos (até 30 dias após o nascimento em decorrência ao parto) de baixa e média complexidade. É referência para realização de partos de risco habitual para os municípios de Conceição da Barra, Jaguaré, Mucurici, Pedro Canário, Pinheiros, Ponto Belo e São Mateus.





Área de Abrangência

Hospital Maternidade São Mateus atende prioritariamente a população de gestante de São Mateus, Conceição da Barra, Jaguaré, Mucurici, Pedro Canário, Pinheiros e Ponto Belo.

II - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL

Tipo de Estabelecimento	(x) Geral	() Especializado	
Natureza	() Público	(x) Filantrópico	() Privado
Número de Leitos - CNES	Geral: 54	SUS: 50	
Serviço de Urgência e Emergência	(x) Sim	() Não	(x) Porta Aberta – (Obstetrícia) Referenciado
Serviço de Maternidade	(x) Sim	() Não	Se sim, habilitado- GAR () Sim (x) Não
Habilitação em Alta Complexidade	() Sim	(x) Não	Quais:
Inserção nas Redes de Atenção à Saúde		() Não dual Materno Infantil; onha- Maternidade de l Nascer.	Se sim, quais. Risco Habitual;
Classificação do Porte Hospitalar			letivas

III – CADASTRO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES

A descrição da estrutura física, tecnológica, necessários ao cumprimento do estabelecido no instrumento formal de contratualização encontra-se no **ANEXO C.**





IV - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este Documento Descritivo foi elaborado com o objetivo de formalizar a parceria para realização de serviços, ações e atividades de saúde no âmbito da Portaria MS 3410/2013 em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS/ES e, a Política Estadual de Contratualização definida pela Portaria Estadual n°042-R, de 14 de junho de 2023 que altera e atualiza a Portaria n°076-R/2022.

Para compor a estrutura do Documento, foram considerados os seguintes aspectos:

- Definição de todas as ações e serviços de saúde nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa, que serão prestados pelo hospital;
- A definição do perfil assistencial dos hospitais e da Grade de Referência Hospitalar e Pré-Hospitalar;
- A definição das metas com os seus quantitativos na prestação dos serviços e ações contratualizados;
- A definição das metas qualitativas e desempenho na prestação das ações e serviços contratualizados;
- A descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no instrumento formal de contratualização;
- A definição de indicadores para avaliação das metas e desempenho;
- A definição dos recursos financeiros e respectivas fontes envolvidas na contratualização, conforme planilha descrita Recursos Orçamentários;
- As atividades de aprimoramento e aperfeiçoamento da gestão hospitalar, em especial aqueles referentes a (ao):
 - . Monitoramento e desempenho hospitalar;
 - . Prática de atenção humanizada aos usuários;
 - . Trabalho de equipe multidisciplinar;

V – PERFIL ASSISTENCIAL E GRADE DE REFERÊNCIA

O Perfil Assistencial poderá ser alterado de acordo com a necessidade das redes assistenciais, que passará a ter validade com a publicação no site da Secretaria de Estado da Saúde.

VI – COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





A composição do valor total será formada por uma parte pré-fixada, e outra pós-fixada:

- 1) **PRÉ-FIXADA**: tem como base a capacidade instalada e o perfil assistencial da unidade hospitalar, vinculada a:
- I. habilitação, qualificação e disponibilidade de leitos para a regulação;
- II. qualificação e disponibilidade de leitos de sala vermelha Pronto Socorro;
- III. consultas ambulatoriais especializadas para referência ambulatorial e/ou linha de cuidado:
- IV. incentivos federais nos termos das respectivas normas e efetivação de repasses federais.

A quantidade e proporção de leitos a serem habilitados, qualificados e contratualizados serão definidos pela Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a necessidade e o perfil assistencial da unidade hospitalar contratualizada, com deliberação da Comissão Intergestores Bipartite CIB/ES e publicação de Resolução.

O valor de habilitação pela Secretaria de Estado da Saúde, é independente da habilitação federal, sendo que eventuais recursos federais, obtidos pela habilitação dos leitos junto à união, poderão compor fonte pagadora para subsídio dos valores já definidos pela presente política estadual.

Os hospitais deverão disponibilizar leitos de sala vermelha no Pronto Socorro, de acordo com a avaliação da área técnica da Urgência e Emergência da SESA, e se adequar no prazo estabelecido pela RUE.

- 2) PÓS-FIXADA: será contabilizada por produção e definida com base nas tabelas de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do Sistema Único de Saúde e na Tabela Estadual de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais, vinculada aos seguintes critérios:
- procedimentos ambulatoriais de consultas, exames, terapias e procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade, referentes à linha de cuidado definido na grade de referência e perfil assistencial de cada unidade hospitalar;
- II. Procedimentos hospitalares de oftalmologia e outros a serem classificados; procedimentos de Quimioterapia, Radioterapia, Cateterismo e Cirurgias de Catarata APAC





- III. procedimentos ambulatoriais e hospitalares financiados pelo Fundo de Ações
 Estratégicas e Compensações FAEC;
- IV. Órtese, Próteses e Materiais Especiais OPME de procedimentos de alta complexidade padronizados na tabela SUS;
- V. Órtese, Próteses e Materiais Especiais OPME de procedimentos de alta complexidade não padronizadas na Tabela SUS. Os valores das consultas médicas especializadas e as OPME's não Padronizadas na Tabela SUS, terão os seus valores definidos na Tabela SUS Capixaba.

VII– ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS

As atividades e serviços pactuados encontram descritos nas planilhas do **Anexo A.**

VIII – METAS ASSISTENCIAIS

A Política Estadual de Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS têm por objetivo buscar a qualificação da assistência no processo de gestão hospitalar em razão das necessidades e da inserção do hospital na rede hierarquizada e regionalizada do SUS, garantindo a atenção integral à saúde dos munícipes que integram região de saúde, na qual o Hospital está inserido.

8.1 – Internação (Âmbito Hospitalar)

O hospital disponibilizará o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS- Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

TIPO DE LEITOS	Nº LEITOS
Clínica Médica – Enfermaria pediátrica	3
Clínica Cirúrgica – Enfermaria Adulto	4
UCINCO	4
UCINCA	2
UTIN	4
TOTAL	17

A quantidade de leitos para a urgência e gestão do hospital (Urgência/Emergência), será definido pela Gerência de Regulação do Acesso e constará no sistema informatizado de regulação.





8.1.1. Maternidade

O hospital disponibilizará para a Regulação Estadual o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS- Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

Tipo de leito	Nº leitos
Clínica Obstétrica – Maternidade de Risco Habitual	23
Clínica Obstétrica – Maternidade de Alto Risco	07
TOTAL	30

8.2.1 SALA VERMELHA

O hospital disponibilizará o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS- Sistema Único de Saúde

Leitos Sala Vermelha - Pronto Socorro	3

IX – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NÍVEL AMBULATORIAL

9.1 CRITÉRIOS E METAS

Os serviços especializados ambulatoriais deverão compreender atividades médicas assistenciais desenvolvidas e reguladas via sistema de regulação estabelecido pela SESA.

Toda oferta de consultas e exames especializados deverão estar disponíveis para a GRAE. Sendo 60% da agenda para primeira consulta e 40% para retorno, salvo alguns itens de agendamento específicos que necessitam de um volume maior de retorno, assim pactuado entres as partes e disponibilizado em anexo ao instrumento contratual, ou conforme fluxo estabelecido pela SESA em documento específico;

O prestador deverá confirmar o atendimento após o paciente ser devidamente atendido, registrando falta ou atendimento realizado;

O prestador deverá realizar o encaminhamento dentro do sistema de Regulação e não encaminhar o paciente novamente para unidade de saúde para fazer a solicitação;





Cabe ao Prestador disponibilizar acesso à SESA da base de dados das aplicações utilizadas nos serviços prestados ao SUS referente aos pacientes atendidos ou não, observando o que dispõe a Lei 13.709/2018 (LGPD);

O prestador deverá seguir as regras de Regulação que serão disponibilizadas em forma de Regra de Negócios através da Gerencia de Regulação Ambulatorial Especializada – GRAE.

9.1.1 ESPECIALIDADES DE NÍVEL AMBULATORIAL

O rol de especialidades médicas e suas subespecialidades correspondentes, bem como quantitativos de consultas e exames ambulatoriais, serão definidas, junto à GRAE, conforme grade referencial, linhas de cuidado e observando a tabela SIGTAP, e, consequentemente, pactuadas entre as partes por ocasião da formalização do Convenio de Contratualização e/ou seus Termos Aditivos.

9.2 - SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO

O hospital oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade mensal de exames conforme especificado:

GAIDE 4	Nº de exames realizados		
SADT externo/grupo	Total mensal		
Diagnóstico por Raio - X	457		
Diagnóstico em Laboratório Clínico	685		
Diagnóstico por Ultrassonografia	35		
Métodos Diagnósticos em Especialidades	566		
TOTAL GERAL	1743		

X – ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

O acompanhamento e monitoramento das metas pactuadas neste instrumento serão realizados pela Comissão instituída pela Secretaria de Estado da Saúde, com membros indicados pelo CONVENENTE E CONCEDENTE.

O acompanhamento e monitoramento tem como objetivo avaliar o desempenho da entidade, na entrega de valores por meio do score que abrange a estrutura e processos assistenciais qualificados, pessoas com competências alinhadas as necessidades assistenciais dos usuários e, para tal estabelecemos ações e metas para as dimensões de:





- 1. Qualificação da estrutura e processos
- 2. Qualificação de pessoas
- 3. Segurança assistencial
- 4. Experiência dos usuários
- 5. Acesso ao sistema
- 6. Eficiência no uso do leito
- 7. Qualidade assistencial Materno Infantil

10.1 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS

O desempenho da CONVENIADA, por meio do Score estabelecidos no item 10.2, será acompanhado e apurado mensalmente pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Convênio, sendo consolidado a cada 04 (quatro) meses.

O desempenho alcançado pela convenente, em cada uma das apurações quadrimestrais, impactará no repasse financeiro dos 30% do valor global pré-fixado, de acordo com o estabelecido no quadro abaixo:

PONTUAÇÃO SCORE (PS)	Percentual de Desconto da Parcela dos 30% dovalor global pré-fixado
≥ 95 a < 100	0%
≥ 92 a < 95	5%
≥90 a <92	10%
≥ 88 a < 90	15%
≥ 85 a < 88	20%
≥ 82 a < 85	25%
≥ 80 a < 82	30%
≥ 78 a < 80	40%
≥76 a <78	50%
≥ 74 a < 76	60%
≥ 72 a < 74	70%
≥ 70 a < 72	80%
< 70	90%





10.2 Score de Indicadores de Qualidade e Desempenho Hospitalar

A Ficha Técnica de cada indicador do Score consta no Anexo B

DESCRIÇÃ O	META	SCORE MÁXIMO
1. QUALI	5,0	
	Apresentar no 1º Quadrimestre, após a celebação do Convênio de Contratualização, o Plano de Certificação – Cronograma, e obter e manter a Certificação alcançada, conforme abaixo:	
1.1. Certificação Organização Nacional de Acreditação (ONA)	Hospitais Estruturantes: ONA nível I em 18 meses ONA nível 2 em 30 meses, ONA nível 3 em 42 meses após a celebração do convênio de contratualização e manter.	5,0
	<u>Hospitais Estratégicos</u> : Certificação ONA 1 em 18 meses	
	Hospitais de Apoio: Certificação pelo Programa de Compromisso com a Qualidade Hospitalar (CQH) em 18 meses. Apresentar no 1º Quadrimestre o Plano de Certificação – Cronograma	
	2. QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS	5,0
2.1. Qualificação do Corpo Clínico e	A adesão ao treinamento das áreas programadas deverá ser >95% dos funcionários.	5,0
equipe multiprofissional assitencial	Apresentar Plano de Educação Continuada ativo e cronograma de treinamento. É preconizado que o treinamento seja mensal com no mínimo 2 horas/funcionário.	
	3. SEGURANÇA ASSISTENCIAL	15,0
3.1. Comissões Intra Hospitalares em funcionamento na Unidade Hospitalar	Manter as seguintes Comissões em pleno funcionamento: -Comissão de Revisão de Prontuário; -Comissão de Óbitos; -Comissão de Ética Médica; -Comissão de Ética em Enfermagem; -Comissão de Farmácia e Terapêutica; -Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH); -Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de	10,0
	Trabalho (CIPA), quando couber; -Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos	





	SECRETARIA DA SAÚDE	
	de Serviços de Saúde (PGRSS);	
	-Comissão de Ética em Pesquisa, para os hospitais de	
	ensino;	
	-Comissão de Segurança do Paciente;	
	-Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e	
	1 , , , ,	
	Tecidos para Transplantes (CIHDOTT), quando couber; e	
	-Grupo Técnico de Humanização (GTH).	
3.2. Programa Nacional	Implantar e cumprir os 6 Protocolos Básicos de	5,0
de Segurança do	Segurança do Paciente:	2,0
Paciente	-Identificação do Paciente;	
Paciente	-Cirurgia Segura;	
	-Prevenção de Úlcera de Pressão;	
	-Prática de Higiene das mãos em serviços de Saúde;	
	-Segurança da Prescrição, Uso e Administração de	
	medicamentos;	
	-Prevenção de Quedas.	
	4. EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO	5,0
	Utilizar a pesquisa de satisfação do usuário do próprio	3,0
	hospital.	
4.1. Experiência do	Atingir resposta ótimo e bom:	
Usuário, ou	 ≥ 65% - 5,0 pontos; 64,99% à 62,00 - 2,5 pontos; ≤ 61,99 - zero. 	
	• 64,99% à 62,00 – 2,5 pontos;	
Pesquisa avaliada	• \(\left\) 01,99 - Zero.	
prioritariamente pela	OU	5,0
metodologia do NPS (Net Promoter Score).		
(Nei Fromoler Score).	Atingir indice do NPS 65:	
	 SIM - 5,0 pontos; NAO - zero. 	
	OBS.: o NPS será a plataforma prioritária a a ser monitorada.	
	5. ACESSO AO SISTEMA	35,0
5.1. Acesso Hospitalar	Aceitar os pacientes para internação nos leitos	
	contratualizados e disponibilizados eletronicamente à	
	central de regulação de internação.	
	Aceitar, no mínimo, 90% dos pacientes do perfil.	5,0
5.2 T 1-	Solicitações respondidas em até 2 horas. Ter 95% das	5.0
5.2. Tempo de	solicitações respondidas em até 2 horas.	5,0
Regulação		
5.3. Disponibilidade do	Ter 100% dos leitos contratualizados disponibilizados e	
Leito contratualizado	inseridos no Sistema de Regulação.	
Letto contratuanzado	(Leitos não disponibilizados por qualquer motivo devem ser considerados para a análise).	10,0
	considerados para a ananse).	
	1000/ dos Consultos mostrodos a definidos no DODE	
	100% das Consultas pactuados e definidas no DODE	
5.4 . Acesso à Consulta	disponibilizadas e inseridas para visualização e controle no sistema de regulação.	5,0
Ambulatorial	Sistema de regulação.	- , ~
Especializada		





5.5 . Acesso aos Exames Especializada	100% dos Exames pactuados e definidos no DODE, disponibilizadas e inseridos para visualização e controle no sistema de regulação.	5,0				
5.6. Suspensão de Cirurgias Programadas						
6	. EFICIÊNCIA NO USO DO LEITO	25,0				
6.1. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Média de Permanência.	- Alcançar e manter, em até 60 dias após assinatura do convênio de contratualização, o percentil de 50% do referencial brasileiro do DRG para os indicadores definidos, levando em consideração a complexidade clínica (Média de Permanência).	15,0				
6.2. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Reinternação.	Imediatamente após assinatura do convênio de contratualização, cumprir ≤ a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente a Taxa de Reinternação.	5,0				
6.3. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Condições Adquiridas.	Imediatamente após assinatura do convênio de contratualização, cumprir ≤ a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente a Taxa de Condições Adquiridas.	5,0				
7. QUALIDA	DE ASSISTENCIAL – MATERNO INFANTIL	10,0				
	Assegurar a ≥ 95% das gestantes a presença do acompanhante de livre escolha.	2,0				





7.5. Proporção de l com apgar de minuto ≤7.	N Ter no máximo de 8% de RN com Apgar de 5° minuto ≤ 7.	2,0
7.4. Taxa de Cesárea	Alcançar, no máximo, 52% de partos césarios por mês.	2,0
7.3. Classificação de Risco (Manchester e/ou outros)	Ter 95% das gestantes internadas com avaliação no protocolo de risco.	2,0
7.2. Preenchimento Partograma	do Ter 95% das gestantes em trabalho de parto ativo com partograma preenchido.	2,0

XI– PROGRAMAÇÃO DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

HOSPITAL MATERNIDADE SÃO MATEUS - HMSM - PERFIL: HOSPITAL DE APOIO									
RESUMO ORÇAMENTO - 32º Termo Aditivo - Setembro à Outubro/2025									
PRÉ-FIXADO 70%	Mensal(R\$)	Setembro/2025	Outubro/2025	TOTAL					
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Estadual	R\$ 796.848,30	R\$ 796.848,30	R\$ 796.848,30	R\$ 796.848,30					
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Federal	R\$ 78.987,55	R\$ 78.987,55	R\$ 78.987,55	R\$ 78.987,55					
Incentivo Federal - IAC - Recurso Federal	R\$ 72.170,04	R\$ 72.170,04	R\$ 72.170,04	R\$ 72.170,04					
Incentivo Federal - INTEGRASUS - Recurso Federal	R\$ 3.702,35	R\$ 3.702,35	R\$ 3.702,35	R\$ 3.702,35					





	SECRETARIA DA SAÚDE						
Portaria GM-MS Nº 8.013 de 25/08/2025 - Piso da Enfermagem - parcela Agosto de 2025 - Recurso Federal	R\$ 0,00	R\$ 93.331,99	R\$ 0,00	R\$ 93.331,99			
SUBTOTAL - Recurso Estadual - 70%	R\$ 796.848,30	R\$ 796.848,30	R\$ 796.848,30	R\$ 796.848,30			
SUBTOTAL - Recurso Federal - 70%	R\$ 154.859,94	R\$ 248.191,93	R\$ 154.859,94	R\$ 248.191,93			
SUBTOTAL DO RECURSO ESTADUAL + FEDERAL - 70%	R\$ 951.708,25	R\$ 1.045.040,24	R\$ 951.708,25	R\$ 1.045.040,24			
PRÉ-FIXADO 30%	Mensal(R\$)	Setembro/2025	Outubro/2025	TOTAL			
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Estadual	R\$ 341.506,42	R\$ 341.506,42	R\$ 341.506,42	R\$ 341.506,42			
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Federal	R\$ 33.851,81	R\$ 33.851,81	R\$ 33.851,81	R\$ 33.851,81			
SUBTOTAL - Recurso Estadual - 30%	R\$ 341.506,42	R\$ 341.506,42	R\$ 341.506,42	R\$ 341.506,42			
SUBTOTAL - Recurso Federal - 30%	R\$ 33.851,81	R\$ 33.851,81	R\$ 33.851,81	R\$ 33.851,81			
SUBTOTAL DO RECURSO ESTADUAL + FEDERAL - 30%	R\$ 375.358,22	R\$ 375.358,22	R\$ 375.358,22	R\$ 375.358,22			
TOTAL PRÉ-FIXADO - Federal	R\$ 188.711,75	R\$ 282.043,74	R\$ 188.711,75	R\$ 282.043,74			
TOTAL PRÉ-FIXADO - Estadual	R\$ 1.138.354,72	R\$ 1.138.354,72	R\$ 1.138.354,72	R\$ 1.138.354,72			
TOTAL PRÉ-FIXADO - ESTADUAL + FEDERAL	R\$ 1.327.066,47	R\$ 1.420.398,46	R\$ 1.327.066,47	R\$ 1.420.398,46			
COMPONENTE PÓS- FIXADO	Mensal(R\$)	Setembro/2025	Outubro/2025	TOTAL			
Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Recurso Federal	R\$ 42.060,75	R\$ 42.060,75	R\$ 42.060,75	R\$ 42.060,75			
Consultas - Recurso Estadual	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00			
Exames - Recurso Estadual	R\$ 847,00	R\$ 847,00	R\$ 847,00	R\$ 847,00			
SUBTOTAL PÓS-FIXADO FEDERAL	R\$ 42.060,75	R\$ 42.060,75	R\$ 42.060,75	R\$ 42.060,75			





SUBTOTAL PÓS-FIXADO ESTADUAL	R\$ 5.247,00	R\$ 5.247,00	R\$ 5.247,00	R\$ 5.247,00	
TOTAL PÓS-FIXADO - ESTADUAL + FEDERAL	R\$ 47.307,75	R\$ 47.307,75	R\$ 47.307,75	R\$ 47.307,75	
TOTAL RECURSO ESTADUAL	R\$ 1.143.601,72	R\$ 1.143.601,72	R\$ 1.143.601,72	R\$ 1.143.601,72	
TOTAL RECURSO FEDERAL	R\$ 230.772,50	R\$ 324.104,49	R\$ 230.772,50	R\$ 324.104,49	
TOTAL DO CONVÊNIO	R\$ 1.374.374,22	R\$ 1.467.706,21	R\$ 1.374.374,22	R\$ 1.467.706,21	
VALOR DO ADITIVO	R\$ 1.467.706,21				

APROVAÇÃO

O valor total estimado para a execução deste Documento Descritivo é de **R\$ 1.467.706,21** (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e seis reais e vinte e um centavos)

Assinatura e carimbo da Concedente Nome: Heber de Souza Lauar Funcional 3553167	Assinatura e carimbo da Convenente Nome: Gleison Marcos Nimer CPF: ***.105.***-**	
Assinatura	Assinatura	

Vitória (ES), Setembro de 2025.





ANEXOS

ANEXO A: ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS

ANEXO B – FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO – SCORE

ANEXO C – CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE – CNES





ANEXO A - ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS

LEITOS HOSPITALARES

RECURSO ESTADUAL							
TIPO DE LEITOS	Nº LEITOS	QUANTIDADE DE DIÁRIAS/MÊS	VALOR DIÁRIA DE LEITO	VALOR TOTAL MENSAL			
Clínica Médica – Enfermaria pediátrica	3	82,08	R\$ 437,00	R\$ 35.868,96			
Clínica Cirúrgica– Enfermaria Adulto	4	103,36	R\$ 489,00	R\$ 50.543,04			
UCINCO	4	109,44	R\$ 1.035,00	R\$ 113.270,40			
UCINCA	2	54,72	R\$ 437,00	R\$ 23.912,64			
UTIN	4	109,44	R\$ 980,00	R\$ 107.251,20			
Clínica Obstétrica de Risco Habitual	23	594,32	R\$ 807,00	R\$ 479.616,24			
Clínica Obstétrica – Maternidade Alto Risco	7	180,88	R\$ 1.105,00	R\$ 199.872,40			
U/E Sala Vermelha	3	91,2	R\$ 2.641,00	R\$ 240.859,20			
TOTAL	50			R\$ 1.251.194,08			
Total após redução do federal				R\$ 1.138.354,72			

INCENTIVOS

RECURSO FEDERAL							
TIPO INCENTIVO	TIPO INCENTIVO TOTAL						
IAC - Portaria 3.166 de 20 de dezembro de 2013)	R\$	72.170,04					
INTEGRASUS	R\$	3.702,35					
TOTAL	R\$	75.872,39					





SIA-MÉDIA COMPLEXIDADE

RESUMO ORÇAMENTO - 32º Termo Aditivo - Setembro/2025 à Outubro/2025								
Grupo	Subgrupo	Forma Organizacional	Quant/ mês	Tabela SIGTAP - Valor Unitário	Tabela SIGTAP - Valor TOTAL			
		01- Exames bioquímicos	300	R\$ 2,71	R\$ 813,00			
		02- Exames hematológicos e hemostasia	160	R\$ 2,79	R\$ 446,40			
	02 - Diagnóstico em	03 - Exames sorológicos e imunológicos	140	R\$ 7,71	R\$ 1.079,40			
	laboratório clínico	04- Exames Coprológicos	10	R\$ 1,65	R\$ 16,50			
02 -		05- Exames de Uroanálise	55	R\$ 3,70	R\$ 203,50			
PROCEDIMENTO FINALIDADE		12- Exames imunohematológicos	20	R\$ 1,37	R\$ 27,40			
DIAGNÓSTICA		01 - Exames Radiológicos da Cabeça e Pescoço	45	R\$ 7,25	R\$ 326,25			
		02 - Exames radiológicos da Coluna Vertebral	100	R\$ 9,98	R\$ 998,00			
	04 - Diagnóstico por radiologia	03 - Exames Radiológicos do tórax e Mediastino	92	R\$ 7,20	R\$ 662,40			
		04- Exames Radiológico Cintura Escapular e Membros Superiores	75	R\$ 7,16	R\$ 537,00			
		05 - Exames Radiológicos do Abdomem e Pelve	5	R\$ 7,17	R\$ 35,85			





		06- Exames Radiológicos da Cintura Pélvica e dos Membros Inferiores	140	R\$ 7,18	R\$ 1.005,20
	05 - Diagnóstico por Ultrassonografia	03 - Ultrassonografia dos Demais Sistemas	35	R\$ 24,20	R\$ 847,00
	11 3/6/1	02- Diagnóstico em Cardiologia	1	R\$ 5,15	R\$ 5,15
	11- Métodos diagnósticos em especialidades	04- Diagnóstico em ginecologia- obstetrícia	85	R\$ 1,69	R\$ 143,65
	especiandades	07- Diagnóstico em Otorrinolaringologia	480	R\$ 15,76	R\$ 7.564,80
		01- Consultas Médicas	110	R\$ 10,00	R\$ 1.100,00
03- PROCEDIMENTOS	01 - Consultas, atendimentos e acompanhamentos	01 - Consultas profissionais de nível superior	313	R\$ 6,30	R\$ 1.971,90
CLÍNICOS		06 - Consulta/atendimento as urgências	2.150	R\$ 11,22	R\$ 24.123,00
		10- Atendimento de enfermagem	245	R\$ 0,63	R\$ 154,35
TOTAL GERAL					R\$ 42.060,75

Obs. Os quantitativos podem variar, porém não pode ultrapassar o valor mensal, podendo ser compensado com produção menor de períodos anteriores.





CONSULTA

	RECURSO ESTADUAL									
Código do MENSAL										
Procedimento 03.01.01.00-72 - Ambulatório Especializado	Oferta Mensal Contratual	Quantidade 1° Vez (Acesso)	Quantidade autogestão (retorno)	Tabela SIGTAP - valor unitário	Portaria 166- R/2024 - complementação - valor unitário	Total	Total SIGTAP	Total complementação	Total SIGTAP + complementação	
CONSULTA DE PRÉ-NATAL	110	77	33	R\$ 10,00	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00	R\$ 5.500,00	
	TOTAL R\$ 4.400,00									





EXAMES

	RECURSO ESTADUAL - PORTARIA 015-R/2020									
Ambulatório Especializado	Grupo / Subgrupo/ Forma Organizaciona l	Oferta Mensal Contratual	Quantidade 1º Vez (Acesso)	% Auto Gestão	Quantidade 1º Vez (Acesso)	Quantidade autogestão (retorno)	Tabela Sigtap - Valor Unitário	Tabela Sigtap - Valor Total	Complementa ção - Tabela SUS Capixaba - Valor Unitário	Complementaç ão - Tabela SUS Capixaba - Valor Total
Ultrassonografi a Obstétrica	02.05.02.014-3	15	0%	100%	0	15	R\$ 24,20	R\$ 363,00	R\$ 24,20	R\$ 363,00
Ultrassonografi a Abdome Total	02.05.02.003-8	2	0%	100%	0	2	R\$ 24,20	R\$ 48,40	R\$ 24,20	R\$ 48,40
Ultrassonografi a Transvaginal	02.05.02.018-6	18	0%	100%	0	18	R\$ 24,20	R\$ 435,60	R\$ 24,20	R\$ 435,60
	TOTAL							R\$ 847,00		R\$ 847,00

PISO ENFERMAGEM

RECURSO FEDERAL		
Portaria GM/MS nº 8.013 de 25/08/2025 - Piso da Enfermagem - Parcela Agosto/2025	R\$ 93.331,99	
TOTAL	R\$ 93.331,99	





ANEXO B – FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO – SCORE

FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DO SCORE

DESCRIÇÃO	META	
1. QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA E PROCESSOS		
	Apresentar no 1º Quadrimestre, após a celebação do Convênio de Contratualização, o Plano de Certificação – Cronograma, e obter e manter a Certificação alcançada, conforme abaixo:	
1.1. Certificação Organização Nacional de Acreditação (ONA)	Hospitais Estruturantes: ONA nível I em 18 meses ONA nível 2 em 30 meses, ONA nível 3 em 42 meses após a celebração do convênio de contratualização e manter.	
	<u>Hospitais Estratégicos</u> : Certificação ONA 1 em 18 meses	
	Hospitais de Apoio: Certificação pelo Programa de Compromisso com a Qualidade Hospitalar (CQH) em 18 meses. Apresentar no 1º Quadrimestre o Plano de Certificação – Cronograma	
2. QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS		
2.1. Qualificação do Corpo Clínico e equipe multiprofissional assitencial	A adesão ao treinamento das áreas programadas deverá ser ≥95% dos funcionários.	
	Apresentar Plano de Educação Continuada ativo e cronograma de treinamento. É preconizado que o treinamento seja mensal com no mínimo 2 horas/funcionário.	
3. SEGURANÇA ASSISTENCIAL		
3.1. Comissões Intra Hospitalares em funcionamento na Unidade Hospitalar	Manter as seguintes Comissões em pleno funcionamento: -Comissão de Revisão de Prontuário; -Comissão de Óbitos; -Comissão de Ética Médica; -Comissão de Ética em Enfermagem; -Comissão de Farmácia e Terapêutica; -Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	





	SECRETARIA DA SAÚDE	
3.2. Programa Nacional de Segurança do Paciente	(CCIH); -Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA), quando couber; -Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS); -Comissão de Ética em Pesquisa, para os hospitais de ensino; -Comissão de Segurança do Paciente; -Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT), quando couber; e -Grupo Técnico de Humanização (GTH). Implantar e cumprir os 6 Protocolos Básicos de Segurança do Paciente: -Identificação do Paciente; -Cirurgia Segura; -Prevenção de Úlcera de Pressão; -Prática de Higiene das mãos em serviços de Saúde; -Segurança da Prescrição, Uso e Administração de medicamentos; -Prevenção de Quedas.	
4. EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO		
4.1. Experiência do Usuário, ou Pesquisa avaliada prioritariamente pela metodologia do NPS (<i>Net Promoter Score</i>).	Utilizar a pesquisa de satisfação do usuário do próprio hospital. Atingir resposta ótimo e bom: • ≥ 65% - 5,0 pontos; • 64,99% à 62,00 - 2,5 pontos; • ≤ 61,99 - zero. OU Atingir indice do NPS 65: • SIM - 5,0 pontos; • NÃO - zero. OBS.: o NPS será a plataforma prioritária a a semonitorada.	
5. ACE	SSO AO SISTEMA	
5.1. Acesso Hospitalar	Aceitar os pacientes para internação nos leitos contratualizados e disponibilizados eletronicamente à central de regulação de internação. Aceitar, no mínimo, 90% dos pacientes do perfil.	
5.2. Tempo de Regulação	Solicitações respondidas em até 2 horas. Ter 95% das solicitações respondidas em até 2 horas.	
5.3. Disponibilidade do Leito contratualizado	Ter 100% dos leitos contratualizados disponibilizados e inseridos no Sistema de Regulação. (Leitos não disponibilizados por qualquer motivo devem ser considerados para a análise).	





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DA SAÚDE

	SECRETARIA DA SAUDE
5.4 . Acesso à Consulta Ambulatorial Especializada	100% das Consultas pactuados e definidas no DODE disponibilizadas e inseridas para visualização e controle no sistema de regulação.
5.5 . Acesso aos Exames Especializada	100% dos Exames pactuados e definidos no DODE, disponibilizadas e inseridos para visualização e controle no sistema de regulação.
5.6. Suspensão de Cirurgias Programadas	Manter a taxa de suspensão de cirurgias programadas ≤8%
	Atingir percentual: • ≤ 8,0% - 5,0 pontos; • 8,01% a 9,99% - 2,5 pontos; • ≥ 10,0% - zero.
6 FFICIÊNO	CIA NO USO DO LEITO
6.1. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Média de Permanência.	- Alcançar e manter, em até 60 dias após assinatura do convênio de contratualização, o percentil de 50% do referencial brasileiro do DRG para os indicadores definidos, levando em consideração a complexidade clínica (Média de Permanência).
6.2. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Reinternação.	Imediatamente após assinatura do convênio de contratualização, cumprir ≤ a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente a Taxa de Reinternação.
6.3. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Condições Adquiridas.	Imediatamente após assinatura do convênio de contratualização, cumprir ≤ a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente a Taxa de Condições Adquiridas.
7. QUALIDADE ASSIST	TENCIAL – MATERNO INFANTIL
7.1. Proporção de gestantes com a presença do acompanhante de livre escolha durante a internação para realização do parto	Assegurar a ≥ 95% das gestantes a presença do acompanhante de livre escolha.
7.2. Preenchimento do Partograma	Ter 95% das gestantes em trabalho de parto ativo com partograma preenchido.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DA SAÚDE

I (N/Ianchester e/Oil Oiltros)	Ter 95% das gestantes internadas com avaliação no protocolo de risco.
7.4. Taxa de Cesárea	Alcançar, no máximo, 52% de partos césarios por mês.
7.5. Proporção de RN com apgar de 5° minuto ≤7.	Ter no máximo de 8% de RN com Apgar de 5° minuto ≤ 7.





ANEXO C – FICHA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE – CNES

Ministério da Saúde (MS) Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES) Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC) Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNES: 2484072 Nome Fantasia: HOSPITAL MATERNIDADE SAO MATEUS CNPJ: 27.993.427/0002-75

Nome Empresarial: CASA DE NOSSA SENHORA APARECIDA

Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Logradouro: CORONEL CONSTANTINO CUNHA

Número: 1995 Complemento: --

Bairro: FATIMA

Município: 320490 - SAO MATEUS UF: ES

CEP: 29933-530

Telefone: (27) 3763-2590 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 0004

Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL ESPECIALIZADO

Subtipo: MATERNIDADE

Gestão: ESTADUAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador:

ROBSON DE CARLI FAVALESSA

Cadastrado em: 17/12/2003

Atualização na base local: 20/06/2024

Última atualização Nacional: 30/07/2025

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão	
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL	

Data: 31/07/2025

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	ALTA COMPLEXIDADE	ESTADUAL
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL
HOSPITALAR	ALTA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

009 - INTERNACAO

Grupo > Atividade Secundária

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 001 - CONSULTA AMBULATORIAL

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO

Classificação Estabelecimento Saúde

006 - HOSPITAL

Informações Gerais

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos			
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
CONSULTORIOS MEDICOS	3	0			
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	1	0			
SALA DE CURATIVO	1	0			
SALA PEQUENA CIRURGIA	1	0			
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	6			
SAIA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	1	0			
AMBULATORIAL					
CLINICAS INDIFERENCIADO	3	0			
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	1	0			
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	0			
HOSPITALAR					
LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO	3	35			
LEITOS RN PATOLOGICO	1	4			
SALA DE CIRURGIA	2	0			
SALA DE CIRURGIA	1	0			
SALA DE PARTO NORMAL	3	0			
SALA DE PRE-PARTO	2	4			
SALA DE RECUPERACAO	1	4			

Serviços de

Serviço	Característica
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO
FARMACIA	PROPRIO
LACTARIO	PROPRIO
LAVANDERIA	PROPRIO
NECROTERIO	PROPRIO
NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	PROPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)	PROPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	PROPRIO E TERCEIRIZADO
SERVICO SOCIAL	PROPRIO

Serviços especializados

			Ambu	latorial	Hos	pitalar
Código	Serviço	Característica	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
107	ATENCAO A SAUDE AUDITIVA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
165	ATENCAO AS PESSOAS EM SITUACAO DE VIOLENCIA SEXUAL	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
169	ATENCAO EM UROLOGIA	PROPRIO	NÃO	SIM	SIM	SIM
150	CIRURGIA VASCULAR	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
170	COMISSOES E COMITES	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
148	HOSPITAL DIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
174	IMUNIZACAO	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

174	IMUNIZACAO	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM	
110	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	
112	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM	
163	SERVICO DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM	
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM	
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM	
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM	
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	
125	SERVICO DE FARMACIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM	
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	
134	SERVICO DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	
134	SERVICO DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM	
136	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	
155	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	
139	SERVICO DE TRIAGEM NEONATAL	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM	
146	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	
149	TRANSPLANTE	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	

Descrição

ETICA DE ENFERMAGEM

CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR

CIPA

MORTALIDADE NEONATAL

ETICA MEDICA

FARMACIA E TERAPEUTICA

NOTIFICACAO DE DOENCAS

PADRONIZACAO DE MEDICAMENTOS

REVISAO DE PRONTUARIOS

MORTALIDADE MATERNA

NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
149 - 015	TRANSPLANTE	ACOES PARA DOACAO E CAPTACAO DE ORGAOS E TECIDOS	NÃO	NAO INFORMADO
112 - 001	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	ACOMPANHAMENTO DO PRE-NATAL DE RISCO HABITUAL	NÃO	NAO INFORMADO
163 - 004	SERVICO DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS	ADULTO	NÃO	NAO INFORMADO
134 - 014	SERVICO DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	AROMATERAPIA	NÃO	NAO INFORMADO
165 - 007	ATENCAO AS PESSOAS EM SITUACAO DE VIOLENCIA SEXUAL	ATENC AMBULATORIAL A PESSOAS EM SITUACAO DE VIOLENCIA SEXUAL	NÃO	NAO INFORMADO
112 - 005	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	CENTRO DE PARTO NORMAL	NÃO	NAO INFORMADO

146 - 002	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	CIRURGICA	NÃO	NAO INFORMADO	
148 - 005	HOSPITAL DIA	CIRURGICO/DIAGNOSTICO	NÃO	NAO INFORMADO	
107 - 004	ATENCAO A SAUDE AUDITIVA	DIAGNOSTICO EM AUDIOLOGIA/OTOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO	
136 - 001	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL	NÃO	NAO INFORMADO	
140 - 004	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE EM SALA DE ESTABILIZ	NÃO	NAO INFORMADO	
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO	
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	SIM	2484137	
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	SIM	2484137	
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	SIM	2484137	
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	SIM	2484137	
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	SIM	2484137	
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	SIM	2484137	
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	SIM	2484137	
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	SIM	2484137	
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	NÃO	NAO INFORMADO	
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	SIM	2484137	
125 - 006	SERVICO DE FARMACIA	FARMACIA HOSPITALAR	NÃO	NAO INFORMADO	
150 - 001	CIRURGIA VASCULAR	FISTULA ARTERIOVENOSA SEM ENXERTO	NÃO	NAO INFORMADO	
174 - 002	IMUNIZACAO	GRUPOS ESPECIAIS	NÃO	NAO INFORMADO	
134 - 015	SERVICO DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	IMPOSICAO DE MAOS	NÃO	NAO INFORMADO	
174 - 001	IMUNIZACAO	INDIVIDUOS EM GERAL	NÃO	NAO INFORMADO	

110 - 003	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	LAQUEADURA	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
163 - 001	SERVICO DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS	NEONATAL CONVENCIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
170 - 001	COMISSOES E COMITES	NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE	NÃO	NAO INFORMADO
112 - 003	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PARTO EM GESTACAO DE RISCO HABITUAL	NÃO	NAO INFORMADO
163 - 003	SERVICO DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS	PEDIATRICO	NÃO	NAO INFORMADO
134 - 011	SERVICO DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	PRATICAS MANUAIS	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 019	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO GERAL/CLINICO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 013	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO OBSTETRICO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 012	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO PEDIATRICO	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
155 - 001	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 003	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CIRURGICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO
139 - 004	SERVICO DE TRIAGEM NEONATAL	TRATAMENTO RECEM NASCIDO COM OUTRAS DOENCAS CONGENITAS	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
169 - 001	ATENCAO EM UROLOGIA	UROLOGIA GERAL	NÃO	NAO INFORMADO
110 - 004	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	VASECTOMIA	NÃO	NAO INFORMADO
				<u> </u>

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	THOSPITAL ESPECIALIZADO	ATENDIMENTO CONTINUO DE 24 HORAS/DIA (PLANTAO:INCLUI SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS)
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE AUDIOLOGIA			
EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSIENTES	1	1	SIM
POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE TRONCO ENCEFALICO AUTOMATICO	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Raio X de 100 a 500 mA	1	1	SIM
Ultrassom Doppler Colorido	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Grupo Gerador	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Berço Aquecido	10	10	SIM
Bomba de Infusao	15	15	SIM
Desfibrilador	5	5	SIM
Equipamento de Fototerapia	14	14	SIM
Incubadora	6	6	SIM
Monitor de ECG	20	20	SIM
Monitor de Pressao Invasivo	20	20	SIM

Monitor de Pressao Nao-Invasivo	20	20	SIM
Reanimador Pulmonar/AMBU	15	15	SIM
Respirador/Ventilador	13	13	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Eletrocardiografo	2	2	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS			
Laparoscopio/Vídeo	1	1	SIM
OFTALMOSCOPIO	5	5	SIM
OUTROS EQUIPAMENTOS			
Aparelho de Eletroestimulacao	4	4	SIM
Bomba de Infusao de Hemoderivados	4	4	SIM

Resíduos/Rejeitos

	Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS BIOLOGICOS	
RESIDUOS COMUNS	

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
COMPLEMENTAR		
UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	2	0
UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	4	0
UTI NEONATAL - TIPO II	4	0
ESPEC - CIRURGICO		
CIRURGIA GERAL	1	0
GINECOLOGIA	5	4
NEFROLOGIAUROLOGIA	1	0
OTORRINGOLOGIA	1	0
ESPEC - CLINICO		
CLINICA GERAL	1	0
NEONATOLOGIA	3	3
HOSPITAL DIA		

~
15
ĕ
Z
ÅG
0
:55
9:2:60
2
8
32
8
24
₹
<u> </u>
8
6
Ō
ᄂ
ш
5
ō
8
ဗ
0
꿃
7

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRURGICO/DIAGNOSTICO/TERAPEUTICO	3	0
OBSTETRICO		
OBSTETRICIA CIRURGICA	26	25
OBSTETRICIA CLINICA	5	5
PEDIATRICO		
PEDIATRIA CLINICA	1	0

Habilitações

Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lançamento	Data da Atualização
1901	LAQUEADURA	LOCAL	07/2013	99/9999	SAS 048	25/09/2013	0	20/06/2024	30/07/2025
1902	VASECTOMIA	LOCAL	07/2013	99/9999	SAS 048	25/09/2013	0	20/06/2024	30/07/2025

Incentivos

Código	Descrição	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data da Atualização
8101	INTEGRASUS NIVEL A	05/2002	99/9999	GM № 878	08/05/2002		05/12/2007

Data desativação: --

Motivo desativação: --

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HEBER DE SOUZA LAUAR

SUBSECRETARIO ESTADO SSEC - SESA - GOVES assinado em 24/09/2025 09:55:44 -03:00

GLEISON MARÇOS NIMER

CIDADÃO

assinado em 24/09/2025 09:36:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/09/2025 09:55:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ADILSON PAZITO SERRA (CONTADOR - DT - NECORC - SESA - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BBH0QH